

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em virtude da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Corona vírus – SARS-CoV-2;

CONSIDERADO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 29.534 de 19 de Março de 2020 e o Decreto Municipal nº 005 de 25 de Março de 2020 que trata da situação de calamidade publica no Município;

CONSIDERANDO ainda as disposições do art. 44 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, que disciplina a abertura de credito extraordinário;

CONSIDERANDO a Lei 14.014/2020 (Aldir Blanc) que tem como objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atual no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia;

CONSIDERANDO que o credito extraordinário poderá ser aberto através de decreto e em situações de calamidade pública, guerra e ou comoção interna:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto por meio deste ato próprio, credito extraordinário visando a inclusão de naturezas de despesas em dotações a serem criadas no orçamento do exercício vigente no valor de R\$ 108.744,25 (Cento e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) destinados a ação de combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme detalhamento abaixo:

Unidade: **02.007 – Secretaria Municipal de Juventude, cultura e desporto**

Função: **13 – Cultura**

Sub-função: **392 – Difusão Cultural**

Programa: **2017 – Manutenção do Fundo Municipal de cultura**

Ação: **2.193 – Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus – Cultura**

33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

33.90.91.00 – Premiações cult., art., cient., desp. e outros R\$ 83.744,25.

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 108.744,25

Art. 2º – O credito de que trata o art. 1º do presente decreto, será coberto com recursos provenientes de transferências do Ministério da Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Em 17 de setembro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Araujo Silva
Código Identificador:F221514E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2020. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>